



# Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 06 de Agosto a 03 de Outubro de 2.010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 06 de Agosto a 03 de Outubro de 2.010, de acordo com o solicitado no Ofício nº 146/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2.010.

  
Antonio Levi Napoli Pinheiro  
Presidente

PUBLICADO EM

06 / 08 / 2010 no jornal

Pub. Inf. nº 232